



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 015/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8250, de 11 de Junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 14:30 horas do dia 27 de Junho de 2012**, na sala de reuniões do **Centro Integrado Multiuso**, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática e materiais de artesanato para a Casa de Cultura, Cine Teatro X de Novembro, Casa da Praia e sede da FUCISF, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto, devidamente autenticado), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

**Observação:** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc., devidamente autenticado) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no **Anexo II**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc) juntamente com a declaração constante do item **2.7** (Modelo Anexo II).

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas e identificadas com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - FUCISF**

**PREGÃO Nº 015/2012**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - FUCISF**

**PREGÃO Nº 015/2012**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ**

**Fu**

**Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

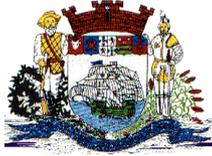
- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 015/2012**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca e característica dos objetos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses bens, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.

e.1) saos [ ] mL [ ]



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

#### **6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- h) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
- h.1)** serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

### **I – Sociedade regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **II – Sociedade por cota de responsabilidade limitada, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

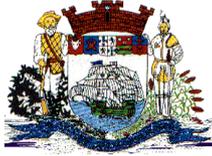
**h.2)** As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.

#### **6.1.3 – Quanto a qualificação técnica:**

- a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante promoveu, de maneira satisfatória e a contento, materiais de natureza similar ao ora licitado.

a.1) o atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o efetivo fornecimento.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

### 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **lote**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a homologação do processo.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

### **8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:**

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

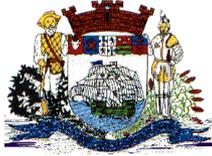
§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

### **8.2 - Dos Recursos**

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## 9. DO PREGOEIRO



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Diretor Geral da FUCISF, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) fornecer o objeto deste certame conforme solicitação a Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

c) entregar o objeto deste certame na Sede da Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, sito à Rua Babitonga, nº 62 (Terminal Turístico Naval), Centro Histórico.

d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

g) manter, durante a execução, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

### 13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2012, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2301</b> – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2072</b> – Manutenção das atividades administrativas do FUCISF
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2301</b> – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2072</b> – Manutenção das atividades administrativas do FUCISF
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903099</b> – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos ordinários

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente visada pelo Diretor Geral da FUCISF.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores

**Fu**

**Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração degi □ □ Unna

**Fu**

**Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II– Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V de do



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO I

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 015/2012

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de material de expediente, suprimentos de informática e materiais de artesanato para a Casa de Cultura, Cine Teatro X de Novembro Casa da Praia e sede da FUCISF para o exercício de 2012.

#### 2. OBJETIVO:

Suprir as necessidades administrativas e culturais dos locais acima elencados.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

A referida aquisição é necessária para o bom andamento dos serviços da FUCISF e dos equipamentos culturais.

#### LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE 01	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE CINE	QUANTIDADE FUCISF	QUANTIDADE CASA DE CULTURA E ESPAÇO CULTURAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Papel A4 caixa com 10 resmas com 500 folhas, 75g/m².	caixa	01	03	02	<b>06</b>	R\$138,00	R\$828,00
02	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm, com esfera de tungstênio, cor	caixa		01	03	<b>04</b>	R\$45,33	R\$181,32



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	da tampa indicando a cor tinta, cor da tinta azul, tubo corpo transparente, hexagonal com respiro lateral, caixa c/50							
03	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm, com esfera de tungstênio, cor da tampa indicando a cor tinta, cor da tinta vermelho, tubo corpo transparente, hexagonal com respiro lateral, caixa c/50	caixa		01	03	<b>04</b>	R\$45,33	R\$181,32
04	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0mm, com esfera de tungstênio, cor da tampa indicando a cor tinta, cor da tinta preto tubo corpo transparente, hexagonal com respiro lateral, caixa c/50	caixa		01	03	<b>04</b>	R\$45,33	R\$181,32
05	Régua plástica 30 cm	unidade			10	<b>10</b>	R\$1,43	R\$14,30
06	Tubo de cola branca 90 gramas caixa com 12 unidades.	caixa	01			<b>01</b>	R\$11,39	R\$11,39
07	Cola Branca Ex- tra.	unidade			15	<b>15</b>	R\$10,36	R\$155,40
08	Cola glitter 23gr	caixa			08	<b>08</b>	R\$10,87	R\$87,00



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	caixa com 06 cores cores.							
09	Pincel para quadro branco pacote com 04 cores (preto, azul, vermelho e verde).	pacote			06	<b>06</b>	R\$19,85	R\$119,10
10	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico, em alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro.	unidade			15	<b>15</b>	R\$6,78	R\$101,74
11	Quadro branco 120x90 moldura alumínio.				04	<b>04</b>	R\$144,36	R\$577,44
12	Apontador plástico com 01 furo com depósito.	unidade			30	<b>30</b>	R\$1,83	R\$54,90
13	Lápis 6B caixa com 12 unid.	caixa			05	<b>05</b>	R\$21,90	R\$109,50
14	Lápis 8B caixa com 12 unid.	caixa			05	<b>05</b>	R\$26,40	R\$132,00
15	Lápis HB2 unidades.	unidade	12			<b>12</b>	R\$0,86	R\$10,39
16	Papel VG cor madeira pacote com 50 unid.	unidade			30	<b>30</b>	R\$14,95	R\$448,50
17	Papel camurça folha cores (vermelha, marrom, azul, verde, branca, amarela, preto, bege, claro)	unidade			64	<b>64</b>	R\$0,73	R\$46,93
18	Papel de seda nas cores (branca, amarela, verde, azul, vermelha, laranja, rosa e marrom).	unidade			160	<b>160</b>	R\$0,35	R\$56,00



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

19	Papel crepom nas cores: vermelho, branco, amarelo e verde.				40	<b>40</b>	R\$0,83	R\$33,33
20	CD RW, 700 mb/80 minutos caixa com 50 unidades	caixa			01	<b>01</b>	R\$115,66	R\$115,66
21	Clipes caixa 500g 2/0, produzido com arame de aço.	caixa			05	<b>05</b>	R\$10,23	R\$51,16
22	Fita adesiva transparente 12mmx3mts.	rolo			20	<b>20</b>	R\$1,13	R\$22,36
23	Fita adesiva transparente para empacotamento, medida aproximada 48mmx50 metros.	unidade	10	10	20	<b>40</b>	R\$4,16	R\$166,40
24	Fita adesiva dupla face 3912x10 com aparelho		10			<b>10</b>	R\$2,95	R\$29,50
25	Tesoura grande em aço inox com cabo de plástico 19 cm. para tecido.	unidade			20	<b>20</b>	R\$14,01	R\$280,20
26	Corretivo liquido a base de água caixa com 12 unidades.	caixa			01	<b>01</b>	R\$25,68	R\$25,68
27	Grampeador 26/6, 20fls, com cabo emborrachado.	unidade	02			<b>02</b>	R\$11,55	R\$23,11
28	Grampeador 106/6.	unidade			10	<b>10</b>	R\$5,95	R\$59,50
29	Grampo para grampeador 106/6 caixa com 3.500 unidades	caixa			08	<b>08</b>	R\$8,43	R\$67,46
30	Grampo para	caixa	02	03	05	<b>10</b>	R2,09	R\$20,90



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	grampeador 26/6 caixa com 100 und.							
31	Caixa de giz de cera grande 08 cores.	caixa			50	<b>50</b>	R\$2,10	R\$105,00
32	Giz pastel oleoso para produção de pinturas a óleo.cores vivas que se mesclam.Caixa com 12 cores.	caixa			20	<b>20</b>	R\$14,95	R\$299,00
33	Giz Pastel Seco em estojo de 12 cores básicas mais frequentemente usadas nas técnicas de desenho artístico. Ideal para trabalhos e estudos da mistura das cores estojo com 12 cores.	estojo			20	<b>20</b>	R\$28,45	R\$569,00
34	Estojo de lápis de cor AQUARELA (aquarelado) COM 12 cores. em estojo de metal.Produto importado da Alemanha.				20	<b>20</b>	R\$49,50	R\$990,00
35	Índice telefônico comercial, 94 folhas, tamanho aproximado 137mmx210mm	unidade			02	<b>02</b>	R\$20,73	R\$41,46
36	Etiqueta autoadesiva carta 101,6x25,4, caixa com 50.	caixa			10	<b>10</b>	R\$17,30	R\$173,00
37	Papel Kraft natural 80 gramas 60cmx21	rolo			02	<b>02</b>	R\$101,95	R\$203,90



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	com 12 Kg.							
38	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas, universitário.	unidade			10	<b>10</b>	R\$10,93	R\$109,30
39	Caderno espiral ¼ com pauta 96 folhas	unidade			10	<b>10</b>	R\$6,46	R\$64,60
40	Caderno brochura capa dura ¼ com pauta 96 folhas				10	<b>10</b>	R\$3,83	R\$38,30
41	Caixa plástica para arquivo morto, formato officio, cor azul, medida aproximada 360x250x130m m, pacote com 10 caixas	pacote		10	10	<b>20</b>	R\$4,48	R\$89,60
42	Perfurador de papel 02 furos.	unidade			02	<b>02</b>	R\$10,63	R\$21,26
43	Perfurador 02 furos de ferro fundido capacidade de até 100 folhas. CA 123	unidade	01			<b>01</b>	R\$79,90	R\$79,90
44	Envelope branco tamanho A4, pacote com 10 unidades.	pacote	02	08	12	<b>22</b>	R\$3,00	R\$66,00
45	Envelope branco tamanho mínimo de 25x18cm pacote com 10 unidades.	pacote			15	<b>15</b>	R\$2,00	R\$30,00
46	Pasta com grampo trilho transparente formato mínimo 24x34cm pacote com 10 unidades composição polipropileno	pacote			05	<b>05</b>	R\$15,33	R\$76,66



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	espessura mínima 0,6cm.							
47	Pasta com elástico transparente 30 mm, pacote com 10.	pacote	01	02	07	10	R\$28,33	R\$283,30
48	Pasta sanfonada plástica	unidade			06	06	R\$14,90	R\$89,40
49	Bateria 09 volts (para microfone)	unidade			10	10	R\$9,45	R\$94,50
50	Lapiseira profissional 0,5mm	unidade			10	10	R\$12,80	R\$128,00
51	Grafite para lapiseira 0,5mm caixinha com 12 minas	caixinha			20	20	R\$6,83	R\$13,66
52	Borracha branca tam. 2.0 caixa com 40 und	caixa			02	02	R\$20,00	R\$40,00
53	Borracha plástica tam. Médio	unidade			50	50	R\$1,50	R\$75,00
54	Caneta nankin 0,2mm recarregável	unidade			05	05	R\$25,95	R\$129,75
55	Caneta nankin 0,5 mm recarregável	unidade			05	05	R\$26,45	R\$132,25
56	Caneta nankin 0,8mm recarregável	unidade			03	03	R\$57,90	R\$173,70
57	Massa de Modelar caixa com 12 cores.	caixa			12	12	R\$3,43	R\$41,19
58	Tinta guache caixa com 06 cores.	caixa			12	12	R\$3,16	R\$37,95
59	Tubo de tinta relevo 20 ml.	unid			12	12	R\$4,33	R\$51,99

**TOTAL: R\$8.439,78**

### LOTE 02 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	----------------	---------	------------	------------	------------	------------	-------	-------



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

02			CINE	FUCISF	CASADECULTURA E ESPAÇO CULTURAL	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	Pendrive 4 gb USB	unidade	02		03	05	R\$23,96	R\$119,80
02	Cartucho de Toner CB436A / 36A para HP Laserjet M M1522m.	unidade			06	06	R\$176,33	R\$1.057,98
	CARTUCHO 122XL PARA HP DESKJET 1000, PRETO COM 06 ML (ORIGINAL)	Unidade			10	10	R\$69,93	R\$699,33
	CARTUCHO 122XL PARA HP DESKJET 1000, TRICOLOR COM 08ML (ORIGINAL)	unidade			10	10	R\$61,93	R\$619,33

**TOTAL: 2.496,44**

### LOTE 03 – MATERIAL PARA ARTESANATO

LOTE 03	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE CASADECULTURAE CASADAPRAIA	QUANTIDADE TOTAL	VALORUNITÁRIO	VALORGLOBAL
01	Pistola de cola quente grande, bivolt, potência 80 watts, utiliza bastão de cola quente grossa.	Unidade	20	20	R\$34,70	R\$694,80
02	Pistola de cola quente pequena, bivolt, potência 60 watts, utiliza bastão de cola quente fina.	Unidade	20	20	R\$13,00	R\$260,00
03	bastão de cola quente grossa pacote de 1 Kg.	Pacote	20	20	R\$19,90	R\$398,00
04	bastão de cola quente fina pacote de 1 Kg.	Pacote	20	20	R\$39,70	R\$794,00
05	Palito para churrasco pacote com 100 unid.		04	04	R\$3,74	R\$14,98
06	Caneta para tecido vermelha	unidade	20	20	R\$3,32	R\$66,50
07	Caneta para tecido preta.	unidade	20	20	R\$3,32	R\$66,50
08	Caneta para tecido azul.	unidade	20	20	R\$3,32	R\$66,50
09	Caneta para tecido verde.	unidade	20	20	R\$3,32	R\$66,50
10	Caneta para tecido amarela.	unidade	20	20	R\$3,32	R\$66,50



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

11	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml verde maçã.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
12	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml rosa escuro.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
13	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml amarelo bebê.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
14	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml amarelo limão.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
15	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml preta.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
16	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml vermelho escarlata verde musgo.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
17	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml ocre ouro.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
18	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml azul celeste.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
19	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml laranja.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
20	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml terra queimada.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
21	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml rosa escuro.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
22	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml vermelho fogo.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
23	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml azul petróleo.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
24	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml verde pistache.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
25	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml roma.		40	40	R\$5,47	R\$218,80
26	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml branca.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
27	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml verde bandeira.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
28	Tinta PVA artesanato acrílica 350ml marron.	unidade	40	40	R\$5,47	R\$218,80
29	Tinta relevo dimensional glitter 35ml azul	unidade	40	40	R\$4,05	R\$162,00
30	Tinta relevo dimensional glitter 35ml verde.	unidade	40	40	R\$4,05	R\$162,00
31	Tinta relevo dimensional glitter 35ml amarelo.	unidade	40	40	R\$4,05	R\$162,00



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

32	Tinta relevo dimensional gliter 35ml branco.	unidade	40	40	R\$4,05	R\$162,00
33	Tinta relevo dimensional gliter 35ml vermelho.	unidade	40	40	R\$4,05	R\$162,00
34	Tinta para tecido, 20 ml, cor vermelho.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
35	Tinta para tecido, 20 ml, cor branco.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
36	Tinta para tecido, 20 ml, cor azul.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
37	Tinta para tecido, 20 ml, cor preto.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
38	Tinta para tecido, 20 ml, cor amarelo.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
39	Tinta para tecido, 20 ml, cor marrom.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
40	Tinta para tecido, 20 ml, cor laranja.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
41	Tinta para tecido, 20 ml, cor rosa.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
42	Tinta para tecido, 20 ml, cor ocre.	unidade	50	50	R\$1,97	R\$98,50
43	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor preto	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
44	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor branco.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
45	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor azul claro.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
46	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor amarelo.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
47	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor azul escuro.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
48	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor vermelho.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
49	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor verde.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
50	EVA liso. medida 400x500x2mm, roxo.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
51	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor laranja.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
52	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor de rosa.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
53	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor bege (cor da pele).	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00
54	EVA liso. medida 400x500x2mm, cor de rosa.	folha	50	50	R\$2,20	R\$110,00



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

55	Pirógrafos	Unid	03	03	R\$177,17	R\$531,52
56	Tela Branca para Pintura Tamanho: 40 x 50 cm	unid	03	03	R\$13,95	R\$111,60
57	Betume 100ml	unid	04	04	R\$4,40	R\$17,60
58	Óleo de linhaça 500ml.	unid	04	04	R\$20,00	R\$80,00
59	Argila amarela para esculturas pacote de 05kg	unid	50	50	R\$19,25	R\$962,50
60	Estilete grande.	unid	15	15	R\$6,95	R\$104,25
61	Estilete médio.	unidade	15	15	R\$4,60	R\$69,00
62	Estilete pequeno.	unidade	15	15	R\$1,90	R\$28,50
63	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid cor branco de titânico.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
64	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid cor azul celeste.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
65	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid cor azul de Prússia ou ftalocianina.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
66	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid amarelo de cádmio.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
67	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid cor vermelha de Cadmo claro.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
68	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid verde vessié.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
69	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid verde inglês claro.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
70	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid marrom vam Dick.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
71	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid terra natural.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
72	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid terra queimada.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
73	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid gris de Payne.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30
74	Bisnaga de tinta óleo caixa com 06 unid preto.	caixa	02	02	R\$21,65	R\$43,30

**VALOR ESTIMADO: R\$11.830,45**

### 05. FORMA DE PAGAMENTO:

Por empenho, 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

**Fax (047) 3471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **6. TIPO DE ENTREGA:**

Conforme a solicitação da Sede Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul.

### **7. LOCAL DE ENTREGA:**

Seda da FUCISF – Rua Babitonga n. 62, Centro Histórico, São Francisco do Sul- SC.

### **8. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Gradativo conforme a solicitação, durante o período de Julho a dezembro de 2012.

### **9. PRAZO DE ENTREGA:**

Em até 04 (quatro) dias após a solicitação da Fundação Cultural.

Aldair Nascimento Carvalho  
Diretor Geral - FUCISF



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO II

#### PREGÃO Nº 015/2012

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 015/2012 do Município de São Francisco do Sul-SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

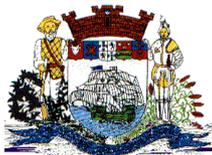
### **ANEXO III**

### **PREGÃO Nº 015/2012**

### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão nº 015/2012 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO IV

#### PREGÃO Nº 015/2012

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 015/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO V

#### PREGÃO Nº 015/2012

#### DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VI

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO N° 015/2012**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

**A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

#### PREGÃO Nº 015/2012

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o Município de São Francisco do Sul, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL - FUCISF**, entidade de direito público interno estabelecido Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ n.º 79.356.713/0001-42, devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Aldair Nascimento Carvalho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 018.640.089-62, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF. sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório **Nº 015/2012** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte

#### CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Aquisição de material de material de expediente, suprimentos de informática e materiais de artesanato para a Casa de Cultura, Cine Teatro X de Novembro, Casa da Praia e sede da FUCISF, conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_,00, irrevogável, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA** mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais no setor de Contabilidade, devidamente visado pelo Diretor Geral da FUCISF, comprovando o fornecimento dos produtos solicitados.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2301</b> – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2072</b> – Manutenção das atividades administrativas do FUCISF
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903016</b> – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>2301</b> – Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2072</b> – Manutenção das atividades administrativas do FUCISF
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903099</b> – Outros materiais de consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>1000000</b> – Recursos ordinários

### CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.



## **Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS**

6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA 7ª – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 O presente contrato passará a vigorar na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2012, sendo que a entrega deverá ser feita gradativamente, de conformidade com a solicitação da FUCISF, em até 04 (quatro) dias após o pedido.

Local de Entrega:

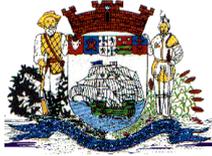
⇒ Sede da FUCISF, sito à Rua Babitonga nº 62, (Terminal Turístico Naval) Centro, neste município.

### **CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega dos produtos ficará a cargo do CONTRATANTE, através do Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.2. A entrega dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editais;
- b) certificar a entrega dos produtos, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.



## Fundação Cultural Ilha de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

### **Parágrafo Primeiro**

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

### **CLÁUSULA 9ª - BASE LEGAL**

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA 10ª - FORO**

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DA FUSCISF  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_